



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 272, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	31.90.11.00	000	22.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>22.000,00</b>

**Artigo 2º** - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2011.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda